

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, entre elas o parágrafo único do artigo 211 do Regimento Interno,

EXPEDE E DETERMINA,

à Secretária Executiva e ao Auxiliar de Serviços de Secretaria, a seguinte Ordem de Serviço:

I - a partir de 01/01/2021, o sistema de confecção e elaboração das atas das Sessões Solenes, Comemorativas e Especiais, deixará de ser manuscrito e passará a ser digitado em computador, em Livro de Folhas Soltas - 50 folhas;

II - no respectivo ato de abertura do livro, o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento serão assinados e as folhas serão rubricadas pelo Presidente da Câmara - a numeração das folhas poderá ser feita pela Secretária Executiva ou pelo Auxiliar de Serviços de Secretaria;

III - a numeração dos livros seguirá a já existente;

IV - o conteúdo e a forma da elaboração das atas continuam sendo os mesmos atualmente adotados no sistema manuscrito;

V - ao final de cada ata constará o nome de todos os Vereadores da Câmara Municipal, sendo que procedida a votação e aprovada, os Vereadores presentes assinarão a última folha da ata no local apropriado - em cima do seu nome - rubricando as demais folhas - na sequência, independentemente de menção e registro do nome, assim também assinarão demais pessoas presentes que assim o desejarem, quando for o caso de Sessão Solene ou Comemorativa. No campo destinado a assinatura, na última folha, com relação aos Vereadores ausentes, será consignado pela Secretária Executiva ou pelo Auxiliar de Serviços de Secretaria: "AUSENTE";

VI - as atas serão digitadas na parte frontal da folha, sendo que após a votação e aprovação, será carimbado no verso da folha: "EM BRANCO";

VII - se houver necessidade de "ADENDO" ou "RETIFICAÇÃO" da ata, este "ADENDO" ou "RETIFICAÇÃO" será elaborado no verso da última folha da ata. Neste caso não haverá assinatura de nenhum Vereador e de nenhuma pessoa nesta última folha, e será consignado pela Secretária Executiva ou pelo Auxiliar de Serviços de Secretaria, no campo destinado a assinatura dos Vereadores: "VIDE VERSO". No "ADENDO" ou "RETIFICAÇÃO" assinarão os Vereadores presentes no local apropriado - em cima do seu nome - rubricando as demais folhas - na sequência, independentemente de menção e registro do nome, assim também assinarão demais pessoas presentes que assim o desejarem, quando for o caso de Sessão Solene ou Comemorativa;

VIII - fica autorizada a Secretária Executiva a tanto no livro de atas das Sessões Solenes como no livro de atas das Sessões Especiais atualmente em uso, que ficarão inacabados, lavrar e assinar o Termo de Encerramento na folha seguinte à última ata lavrada, referenciando esta Ordem de Serviço;

IX - se por ventura surgirem dúvidas, estas serão solucionadas pela Mesa Diretora através de nova Ordem de Serviço.

Inclua-se esta Ordem de Serviço para leitura no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária desta data.

CUMPRA-SE.

Teixeira Soares, 21 de dezembro de 2020.

Emerson Vidal dos Santos Marcelo Acordi

Presidente

Primeiro Secretario

Maria Luiza Belinoski

Segunda Secretaria